EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026
CONSOLIDADO COM AS RETIFICÇÕES DO EDITAL DO Nº 004/2026

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Todo Evento Promovido Será Executado Seguindo o Horário Local (Brasília)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Abertura nº 002/2026	21/07/2026
Inscrições originais	22/09 a 23/10/2026
Edital nº 003/2026 – suspensão temporária Publicação da suspensão	23/10/2026
Publicação da retificação	05/11/2026
Impugnações às alterações	09/11 a 15/11/2026
Respostas às impugnações	20/11/2026
Reabertura das inscrições e entrega de títulos	18/01 a 19/02/2027
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/01 a 22/01/2027
Divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas	26/01/2027
Período de recurso contra o indeferimento da isenção	27/01 a 29/01/2027
Resposta dos recursos contra o indeferimento das isenções	02/02/2027
Divulgação dos candidatos com pedidos de condição especial Divulgação dos candidatos que se declararam como PcD Divulgação preliminar das inscrições	24/02/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial, e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência PcD	25/02 a 01/03/2027
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como PCD (Pessoas com Deficiência)	03/03/2027
Divulgação da homologação das inscrições	04/03/2027
Divulgação dos locais das provas objetiva	05/03/2027
Realização da prova objetiva	14/03/2027
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/03/2027
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/03 a 18/03/2027
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva Divulgação do Gabarito oficial da prova objetiva Resultado preliminar da prova objetiva Resultado preliminar da prova de títulos	23/03/2027
Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	29/03 a 31/03/2027
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos Resultado final e homologação do processo	05/04/2027

Este Cronograma tem caráter Orientativo,podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura de Pirganguinho-MG., e da empresa Gama Consultoria em Gestão Pública LTDA. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gamaconsult.com.br.

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2026
CONSOLIDADO COM AS RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 004/2026

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, Estado de Minas Gerais, instituída pela Portaria nº 098, de 1º de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a **Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações posteriores**, a **Lei Municipal nº 1.408, de 31 de março de 2017**, a legislação municipal correlata e a **Instrução Normativa TCE-MG nº 01/2022**, observados os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no âmbito do Processo nº 1217827, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**, destinado ao provimento de vaga e à formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Piranguinho/MG, mediante as condições, os requisitos e os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo será realizado pela empresa Gama Consultoria em gestão pública, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização com acompanhamento e Fiscalização durante o Processo seletivo do Município de Piranguinho-MG.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de Prova Objetiva (escrita) e Avaliação de Titulos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital, ambas realizadas pela Empresa: GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA.

1.3 O cronograma de atividades encontra-se no ANEXO-I.

1.4 O programa das provas objetivas encontra-se no ANEXO-IV - Conteúdo Programático, deste Edital.

1.5 As atribuições do cargo encontram-se dispostas no ANEXO III– Atribuição do Cargo, deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou email.

1.7 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO publicará avisos de todas as etapas deste Processo através de Editais Complementares que serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

1.7.1 Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial de Brasilia.

1.8 O cargo, o quantitativo de vagas, a escolaridade, a jornada de trabalho, o vencimento e o regime jurídico encontram-se descritos no Anexo II, conforme abaixo:

ANEXO - II - QUADRO DE TABELA ENSINO MÉDIO

CARGO	N° DE VAGAS + CR	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORARIA	REMUNERÇÃO	REGIME JURÍDICO
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	01	Ensino Médio	40 hrs/semanais	3.242,00	Estatutário

1.8.1 O regime jurídico do cargo ofertado será o estatutário, observadas as disposições da Lei Complementar Nº 27/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 1408/2017, devendo a Administração demonstrar ao Tribunal de Contas a base legal da correspondência entre o cargo descrito na lei e a denominação utilizada no edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
ENSINO MÉDIO	R$ 50,00 (Cinquenta reais)

2.1 A abertura das inscrições será no dia **18/01/2027** através do endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.

2.1.1 As inscrições serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br durante o período compreendido entre ás 07h (sete horas) do dia **18/01/2027**, até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do **dia 19/02/2027** considerado, para tanto, **o horário oficial de Brasilia**

2.2 Para cada participante será permitida apenas uma inscrição por turno de aplicação da prova seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições por turno de aplicação observando os procedimentos, somente a última inscrição realizada será válida.

2.3 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.4 Será divulgado no site www.gamaconsult.com.br, resultado preliminar das inscrições e prazo de recursos que antecedem a homologação das inscrições, de acordo com o **ANEXO-I, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.**

2.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **22/02/2027** não serão aceitas.

2.7 A empresa Gama–Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha decomunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8 O candidato deverá observar o resultado preliminar das inscrições e o prazo de recursos conforme cronograma**.**

2.9 O Candidato que fizer a inscrição e não constar seu nome no resultado preliminar das inscrições, deverá interpor recurso no site www.gamaconsult.com.br na área do candidato e enviar o comprovante de pagamento em anexo.

2.10 O Candidato que inobservar resultado preliminar das inscrições, e não entrar com recursos na área do candidato para organizar sua inscrição, ficará impedido de participar do processo.

2.11 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome

terá sua inscrição indeferida.

2.12 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.14 Ao inscrever-se no Processo seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.15 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.17 Caso ocorra o cancelamento do processo pela administração ou por decisão judicial, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.

2.18 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse.

2.20 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

2.21 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

2.22 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica alheios à Prefeitura de PIRANGUINHO-MG e a organizadora do certame, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

2.23 O candidato ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto á possibilidade de divulgação de seus dados em listagens resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos á data de nascimento, a notas e ao desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo.Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontratos na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de buscas atualmente existentes.

2.24 Será assegurado ao candidato que necessitar um computador com acesso à internet para que possa realizar requerimentos, solicitações e(ou) recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuar o respectivo procedimento nos termos deste

edital, na sede da Prefeitura Municipal de Piranguinho, situada na Avenida Alferes Renó, 200, Centro, Piranguinho - MG, CEP 37508-000, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos (horário local), exceto sábados, domingos e feriados.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

3.2 Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3.4 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

3.5 Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.6 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, 10 contratações x 5% = 0,5, arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PCD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

3.7 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.8 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até o dia **19/02/2027** os seguintes documentos:

3.9 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

3.10 Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

3.11 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar "condição especial", no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não

encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.13 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, devendo o candidato solicitar a no momento da inscrição.

3.14 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.15 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.16 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo especifico do site: www.gamaconsult.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

3.17 A publicação do resultado final do Processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que atendam aos critérios de baixa renda estabelecidos na regulamentação vigente, durante o período previsto no Anexo I – Cronograma de Atividades.

4.2 O requerimento de isenção deverá ser realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.gamaconsult.com.br, mediante preenchimento dos dados pessoais, do Número de Identificação Social (NIS) e das demais informações necessárias à identificação do candidato na base oficial do CadÚnico.

4.3 A comprovação da condição socioeconômica para fins de concessão da isenção da taxa de inscrição será realizada automaticamente pela empresa organizadora, mediante consulta à base de dados oficial do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, a partir das informações fornecidas pelo candidato no formulário eletrônico, **ficando dispensada a apresentação ou o envio de documentos comprobatórios, inclusive declaração de hipossuficiência econômica, seja em formulário próprio ou documento anexo**, bastando o correto preenchimento dos dados exigidos para a verificação cadastral.

4.4 A análise do pedido considerará a correspondência entre os dados informados pelo candidato e os registros constantes da base oficial do CadÚnico, bem como o atendimento aos critérios socioeconômicos estabelecidos para concessão do benefício.

4.5 O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas no formulário eletrônico, podendo o pedido ser indeferido quando constatada divergência que impossibilite a identificação ou a validação de sua condição na base oficial, assegurado o direito de recurso.

4.6 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico

www.gamaconsult.com.br, conforme as datas estabelecidas no Anexo I – Cronograma de Atividades.

4.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso administrativo, por meio da Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma, facultada a correção de informações cadastrais e a apresentação de esclarecimentos pertinentes.

4.8 Os recursos serão analisados pela empresa organizadora, mediante nova verificação das informações disponíveis na base oficial do CadÚnico, sendo divulgado o resultado definitivo na data estabelecida no cronograma.

4.9 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente confirmada, observadas as demais condições previstas neste Edital.

4.10 O candidato cujo pedido de isenção for definitivamente indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Anexo I – Cronograma de Atividades.

4.11 A constatação de falsidade nas informações prestadas poderá acarretar o cancelamento do benefício ou da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, HORÁRIO E LOCAIS DE PROVAS

5.1 Será divulgado no dia **04/03/2027** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Será divulgado no dia **05/03/2027** o horário e local de realização das provas nos locais mencionados no item 1.7.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, conforme especificadas a seguir.

6.2 **1ª Etapa:** Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório **2ª Etapa** de provas de títulos.

6.3 As etapas do processo seletivo serão realizadas em datas previstas no ANEXO-I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES deste Edital. Ressalta-se, contudo, a possibilidade de eventuais alterações em decorrência de necessidade, desde que devidamente motivadas, justificadas e comunicados aos candidatos na página eletrônica www.gamaconsult.com.br, resguardando o direito dos candidatos

7. PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas na cidade de PIRANGUINHO-MG, no dia **14/03/2027** com duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de **DOCUMENTO IDENTIFICAÇÂO ORIGINAL COM FOTO**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

7.2.1. **Os portões de todas unidades de aplicação serão fechados 15 (quinze) minutos antes do inicio das provas.**

7.2.2. **A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos(materias, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.**

7.2.3. **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição.**

7.3 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação–CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identificação

7.4 Não será aceito documento de identificação apresentado pelo candidato em formato digital que tenha sido fotografado, digitalizado ou escaneado em aparelho celular ou outro equipamento eletrônico, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá apresentar fotocópia e deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial , expedido no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.5.1. Na prova escrita será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.5.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.5.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.5.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.6 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo.

7.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.8 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.9 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do processo.

7.10 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.11 Será também eliminado do processo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com desrespeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do processo.

7.12 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.13 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.14 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.15 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

7.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao

Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7.16.1. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem deverá assinar termo de ocorrência lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do processo.

7.17 Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões, a partir de 1 (uma) hora do início da prova.

7.18 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

7.19 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

7.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão de respostas, folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, esse último ressalvado o disposto no subitem 7.16.

7.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas, salvo as hipoteses previstas expressamente neste edital.

7.22 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para realizá-las, devendo os mesmos permanecer no local de prova.

7.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente elimado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 7.7.
d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) Não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas e/ou a

folha de textos definitivos;

h) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

i) Não permitir a coleta de sua assinatura;

j) For surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

k) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

l) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

7.25 Após o término da prova é vedado ao candidato circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição.

7.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES E PROVA DE TÍTULOS

8.1 PARA O CARGO DO ENSINO MÉDIO: Agente Epidemiológico. A prova escrita objetiva será composta por 30 (TRINTA) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos deverá ter pontuação mínima 30% (trinta por cento) na pontuação total da prova para aprovação, conforme quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	NUMERO DE QUESTÃO	PESO DE CADA QUESTÃO	PESO TOTAL DAS QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10	4,0	40	30 % Da pontuação total.
Conhecimento Gerais	10	3,0	30	
Matemática	10	3,0	30	
TOTAL	**30**	**------**	**100**	

8.2 Somente serão computados os pontos da Prova de Títulos aos candidatos que obtiverem a nota mínima de 30% (trinta por cento) da prova objetiva.

8.3 A avaliação de títulos terá a pontuação máxima de até 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.4 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

8.4 -TABELA DE TÍTULOS			
Títulos Avaliados	**Pontos**	**Comprovação**	**Pontuação Máxima**

Curso	05(cinco) pontos.	Certificados de Curso de Formação na área de Saúde com no Mínimo 40 horas.	10 (dez) pontos.
Curso	05 (cinco) pontos.	Ter concluído o Introdutório em Saúde da Família com no mínimo 40 horas.	10 (dez) pontos.
Experiência em campo como ACS ou ACE, sendo computado 01 (um) ponto por ano. Obs: O Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações.	05 (cinco) pontos.	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove acondição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.	10 (dez) pontos.

8.5 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

8.6 A entrega dos Titulos deverá ser feito no periodo de inscrições, através do envio de arquivos eletrônicos dos documentos referentes à Titulação para o endereço eletrônico *www.gamaconsult.com.br.*

8.7 As cópias dos documentos enviados somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas ou autenticação digital.

8.8 O envio dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados e conferidos pela Empresa Organizadora

8.9 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

8.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.11 Cada título será considerado uma única vez.

8.12 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.3 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **14/03/2027,** sendo que o local de realização será divulgado conforme cronograma**.**

9.2 A Empresa Gama Consultoria, responsável pela organização do Processo seletivo, não enviará

e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br . É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

9.3 A Prefeitura Municipal de Piranguinho-MG e a Organizadora do Processo seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

9.4 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

10. DAS NORMAS

10.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas

10.2 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

- A candidata deverá encaminhar no ato de inscrição a cópia do certidão de nascimento do bebê e do atestado de amamentação, caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade.

- A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino.

- O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período

10.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1Em todas as etapas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

11.2 Maioridade, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

11.3 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

11.4 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

11.5 O Candidato que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

11.6 Tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos artigos 439 e 450 do Código de Processo Penal.

11.7 Para fins de comprovação da função a que se refere ao item 14.6, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 , e a data de publicação deste Edital que deverão ser informados no momento da inscrição.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova até as 17:00 horas, dia **15/03/2027**, mediante edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Piranguinho-MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo seletivo, www.gamaconsult.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa GAMA – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo estipulado pelo ANEXO-I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Pedidos de isenção;
b) Inscrições preliminares;
c) Gabarito Preliminar;
d) Resultado preliminar da prova objetiva
e) Resultado preliminar da prova de títulos ;

13.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado no prazo de estipulado no **ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** via internet, junto ao endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br , no campo específico "RECURSO" na área do candidato, com as seguintes especificações: nome do candidato; número de inscrição; número do documento de identidade; cargo para o qual se inscreveu; a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso

13.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.gamaconsult.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (Cem) pontos, e terá caráter eliminatório. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 %(trinta por cento) de acertos e que não que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada na Prova Objetiva.

14.2 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.3 O resultado preliminar da prova objetiva e de títulos, está previsto para ser divulgado no dia, **23/03/2027**, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo seletivo www.gamaconsult.com.br.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

15.1 O resultado final e homologação do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia **05/04/2027**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Piranguinho-MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo seletivo www.gamaconsult.com.br.

16. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

16.1 A convocação dos aprovados e classificados no Processo seletivo de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal

16.2 A convocação se dará por meio de publicação no site e em Diário Oficial do Município.

16.3 Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente, sendo de responsabilidade dos candidatos apresentarem todos os exames relacionados no edital de Convocação.

16.4 O candidato classificado no processo seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade

entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

b) Ser aprovado neste Processo seletivo;

c) Estar em gozo de direitos políticos.

d) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

f)Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;

g) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos de investidura.

h) Apresentar título de eleitor;

i)Cadastro de Pessoa Física (CPF);

j)Carteira de Identidade Civil (RG);

k) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso)

l) Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração atualizada dos respectivos bens;

m) Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;

n) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;

o) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado neste Edital;

p) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

q) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado;

r) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 9.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 9.373/2015 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal)

s) Realizar exames exigidos, conforme o Item 19 deste Edital, e passar por perícia ocupacional realizada por profissionais indicados pela Prefeitura municipal de Piranguinho-MG, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;

t) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

u) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

v) Certidão negativa da Justiça Federal **–** Subseção do domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

w) Certidão negativa da Justiça Estadual , Primeira e Segunda Instâncias, e do domicílio do candidato nos últimos 5 anos.

x) Declaração de inacumulabilidade de cargos públicos, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

16.5 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames

admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo seletivo.

16.6 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de Convocação.

16.7 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

16.8 O candidato aprovado, quando convocado, poderá uma única vez, solicitar sua alocação ao final da listagem de classificados no certame, podendo assim, ser convocado novamente ao final das convocações dos aprovados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

17.4 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.7 O Processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração municipal.

17.8 Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo com funcionários ou membros da direção da Gama Consultoria em Gestão Pública Ltda. O candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Piranguinho-MG,

e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Piranguinho-MG, através da Comissão Especial de Processo seletivo.

17.11 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.12 Ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

17.13 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo.

17.14 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709/2018:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em processo seletivo;
b) Execução de contrato entre GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA e o Município de Piranguinho-MG para fins de condução do certame.
c) A garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processos públicos

17.15 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.16 A Prefeitura de Piranguinho-MG e a GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA não se responsabilizam por informações cadastradas de: - endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso; - endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado; - problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

17.17 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo

estabelecido no Cronograma de Execução.

17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo da GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA em conjunto com a Comissão de Processo da Prefeitura de Piranguinho-MG

17.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Piranguinho-MG 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Data: 03/11/2026 20:56:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO (atribuições previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.408/2017): Inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças infectocontagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação destes animais e outras atribuições semelhantes. Realização de armadilhas em locais de risco. Alimentação de programas específicos da função em tempo oportuno.

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA: - Verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - numeral - pronomes: conceito, classificação - preposição – conjunções, interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixai e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento significação das palavras - vícios de linguagem. – Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica-estrutura e formação de palavras.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera, áreas e volumes. Bibliografia sugerida: Livros didáticos que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do estado. Alguns tópicos que podem ser abordados incluem a história do Estado de Minas Gerais, sua formação geológica, principais cidades e regiões, indicadores econômicos, manifestações culturais tradicionais, personalidades importantes da história Mineira. Cultura Geral (Nacional e Internacional.